



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE,
HABITAÇÃO E EMPREGO

CEDÊNCIA DE LOTE



DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

1. Dados Pessoais

NIF:

B.I. / C.C.

Nome:

Residência:

-

Data de nascimento: - - Estado civil:

Profissão:

Nº de identificação da Segurança Social:

Telefone:

Telemóvel:

E-mail:

Autorizo o envio de notificações por e-mail: Sim Não

Vem requerer que se digne admiti-lo(a) como candidato(a) ao concurso público destinado à cedência de lotes infraestruturados no(s) seguinte(s) loteamento(s):

N.º de Ordem de preferência	Lote	FREGUESIA/CONCELHO/LOTEAMENTO
	Lote 1	Nordeste, Nordeste - Loteamento do Topo
	Lote 2	Santa, Nordeste - Loteamento de Santana
	Lote 3	Arrifes, Ponta Delgada- Loteamento dos Milagres
	Lote 4	Capelas, Ponta Delgada - Loteamento de Nossa Senhora do Rosário
	Lote 5	Feteiras, Ponta Delgada - Loteamento do Biscoito
	Lote 6	São Vicente Ferreira, Ponta Delgada - Loteamento de São Vicente Ferreira II, 2ª F
	Lote 7	Ribeirinha, Ribeira Grande - Empreendimento na Rua do Jogo
	Lote 8	Ponta Garça, Vila Franca do Campo - Loteamento da Lomba da Igreja
	Lote 9	Ribeira das Tainhas, Vila Franca do Campo - Loteamento da Galega
	Lote 10	Santa Cruz, Santa Cruz das Flores - Loteamento da Terça
	Lote 11	São Pedro, Vila do Porto, Loteamento do Outeiro - Roças
	Lote 12	Vila do Porto, Vila do Porto - Cruz Teixeira
	Lote 13	Urzelina, Velas - Loteamento Casteletes

Data ____/____/____

(Assinatura Conforme B.I. / Cartão de Cidadão)

A preencher pelo serviço:

Nº da candidatura:

Data da receção da candidatura:

Local de entrega da candidatura:

NIF do candidato que entregou a candidatura:

(O
funcionário)

DESPACHO DE INÍCIO DE INSTRUÇÃO:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE,
HABITAÇÃO E EMPREGO

CEDÊNCIA DE LOTE



DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

2. Composição do agregado familiar

Nome completo	Data de nascimento	Nº identificação fiscal	Nº identificação Seg. Social	Profissão	Relação familiar(1)
					Requerente

(1) Ex: Cônjuge, pai, mãe, filho, avô, genro, nora, irmão, etc.

3. Termo de responsabilidade

O(s) abaixo assinado(s), candidato(s) à aquisição de habitação a custos controlados / cedência de lotes, declara, sob compromisso de honra, que:

- Não é(são), nem qualquer outro elemento do agregado familiar, devedor(es) ao fisco e/ou à segurança social; (Havendo dívidas, comprovar se estas se encontram cobertas por um qualquer plano de regularização aceite pelas entidades credoras)
- Não é(são), nem qualquer outro elemento do agregado familiar, proprietário(s) de prédios urbanos e rústicos para além dos declarados na candidatura;
- Não é(são), nem qualquer outro elemento do agregado familiar, possuidor de outros rendimentos para além dos declarados na candidatura;
- Não beneficiou(aram), nem está(ão) a beneficiar, nem qualquer outro elemento do agregado familiar, de apoio à habitação atribuído por organismo da Administração Pública, que torne inadmissível a candidatura ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2005/A, de 3 de agosto;
- O(s) candidato(s) tem(têm) pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações é sancionável nos termos do n.º 8 do artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2005/A, de 3 de agosto;
- O(s) candidato(s) tem(têm) pleno conhecimento dos poderes de averiguação e diligências conferidos aos órgãos administrativos pelos artigos 58º, 117º e 125º do Código do Procedimento Administrativo;
- Se lhe(s) for(em) solicitado, o(s) candidato(s) obriga-se(m-se) a apresentar os documentos comprovativos de qualquer das situações referidas anteriormente.

_____, []-[]-[]

Assinatura(s)
(Conforme B.I. / Cartão de cidadão)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE,
HABITAÇÃO E EMPREGO

CEDÊNCIA DE LOTE



DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

4. Documentos a apresentar

Do agregado familiar

- Fotocópia dos documentos de identificação pessoal do candidato e do agregado familiar (bilhete de identidade, cartão de cidadão, certidão de registo de nascimento);
- Fotocópia dos documentos de identificação fiscal do candidato e do agregado familiar
- Declaração de rendimentos (IRS) respeitante ao ano de 2024 e respetiva nota de liquidação, do candidato e restantes elementos do agregado familiar;
- Extrato de remunerações da segurança social do ano de 2024, de todos os elementos do agregado familiar com idade igual ou superior a 18 anos;
- Certificado de matrícula em estabelecimento de ensino para as situações de dependentes maiores de 18 anos, se aplicável;
- Declaração da Segurança Social, referente ao rendimento social de inserção onde conste o valor auferido no ano de 2024 e o valor mensal em nome de todos os elementos do agregado familiar;
- No caso de situações de desemprego, declaração da segurança social, onde conste o valor auferido no ano de 2024 e o valor mensal;
- No caso de situações de desemprego, documento comprovativo da inscrição, nos serviços públicos de emprego, do candidato ou membros do seu agregado familiar;
- No caso dos pensionistas, declaração da pensão com o total auferido no ano anterior e valor mensal e a declaração do complemento regional da pensão;
- Certificado de incapacidade emitido pela entidade competente, para o caso de pessoa portadora de deficiência, com grau de incapacidade permanente, igual ou superior a 60%;
- Certidão emitida pelo serviço de finanças onde conste o averbamento de todos os bens imóveis registados a favor do candidato e de todos os elementos do agregado familiar;
- Certidão comprovativa da situação contributiva e tributária regularizada perante as finanças e a segurança social, dos elementos do agregado familiar, com mais de 18 anos;
- Plano de financiamento da habitação a construir, com indicação das respetivas fontes de financiamento;
- Atestado de residência emitido pela junta de freguesia onde reside.
- Para as situações de união de facto, nos termos previstos na Lei n.º 7/2001, de 11 de maio, as duas últimas declarações de IRS conjuntas e, na falta destas, atestado da Junta de Freguesia de residência, emitido mediante testemunho oral ou escrito de dois cidadãos eleitores recenseados na freguesia, ou mediante declaração de conhecimento direto de qualquer membro da Junta de Freguesia ou da Assembleia de Freguesia.